

UNIDADE ESTADUAL DO IBGE EM PERNAMBUCO

Estudo Técnico Preliminar 1/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 03626.000179/2026-83

2. Descrição da necessidade

A principal finalidade das atividades de apoio é garantir a operacionalização das atividades finalísticas das instituições de forma contínua, eficiente e segura. Nesse contexto, a contratação do serviço de portaria tem por objetivo assegurar a manutenção das condições necessárias ao bom funcionamento da nova Sede do IBGE em Pernambuco, uma vez que permitirá aos servidores dedicarem-se às suas atividades rotineiras e aos usuários externos receber as orientações necessárias ao atendimento eficiente de suas necessidades. Além disso, permitirá aos profissionais do serviço de vigilância armada focarem exclusivamente na segurança do imóvel, uma vez que já houve incidentes violentos no local.

A terceirização deste tipo de serviço é possível uma vez que se considera a previsão contida no Decreto nº 9.507/18, que em seu Art. 3º, §1º, declara os serviços auxiliares, instrumentais e acessórios como passíveis de execução indireta. Além disso, inexistem servidores disponíveis para a execução dos serviços de recepção e de portaria no quadro de funcionários da SES/PE.

Cumprir informar que por se tratar de serviço com dedicação exclusiva de mão de obra é vedada a participação de cooperativa de trabalho na licitação (Termo de Conciliação Judicial homologado pela Justiça do Trabalho nos autos da ação civil pública nº 01082-2002-020-10-00-0, firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União; PARECER n. 002/2023/DECOR/CGU/AGU, aprovado pelo DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 00006/2023 /SGPP/CGU/AGU - NUP 00688.001058/2022-11, sequencial 27-30).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SES/PE-GRM	Enildo Meira de Oliveira Junior

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos necessários são os seguintes:

- A empresa deverá comprovar experiência na execução de serviços envolvendo mão de obra terceirizada;
- O serviço possui natureza continuada e será prestado no horário de funcionamento da unidade de segunda-feira a sexta-feira (40h semanais). O funcionário alocado ao contrato terá direito a 01 (uma) hora de intervalo para almoço.
- O contrato terá vigência inicial de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos conforme artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021;
- A contratada deverá empregar mão de obra com dedicação exclusiva, pertencente à função de porteiro, Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) do Ministério do Trabalho e Emprego nº 5174-10.

O serviço de Porteiro (a) deverá ser prestado por pessoa que possua no mínimo:

- 18 anos de idade;
- ensino médio completo ou equivalente;
- capacidade de comunicar-se com fluência, desenvoltura e cordialidade.

A empresa licitante deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

5. Levantamento de Mercado

Por se tratar de serviços com mão de obra exclusiva, vejamos o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65/2021:

"Art. 9º Na pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, ou outra que venha a substituí-la, observando, no que couber, o disposto nesta Instrução Normativa."

Dessa forma, nos termos da IN nº 05/2017, item 2.9:

"b) No caso de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o custo estimado da contratação deve contemplar o valor máximo global e mensal estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço dos serviços, definidos da seguinte forma:

b.1. por meio do preenchimento da planilha de custos e formação de preços, observados os custos dos itens referentes ao serviço, podendo ser motivadamente dispensada naquelas contratações em que a natureza do seu objeto torne inviável ou desnecessário o detalhamento dos custos para aferição da exequibilidade dos preços praticados;

b.2. por meio de fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado em contratações similares; ou ainda por meio da adoção de valores constantes de indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes, se for o caso; e

b.3. previsão de regras claras quanto à composição dos custos que impactem no valor global das propostas das licitantes, principalmente no que se refere a regras de depreciação de equipamentos a serem utilizados no serviço."

Sendo assim, a memória de cálculo está pormenorizada na Planilha de Custos e Formação de Preços. Cumpre salientar que as orientações do preenchimento da referida Planilha foram extraídas do seguinte link (um dos anexos da IN 05/2017): <https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/midias/ElaboraodaPlanilhadeCustoseFormaodePreos.pdf>

6. Descrição da solução como um todo

O serviço possui natureza continuada e será prestado no horário de funcionamento da unidade, das 07:00 às 19:00 horas. O contrato terá duração inicial de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado até o limite de 10 anos.

O profissional porteiro (a) deverá:

- recepcionar e prestar serviços de apoio a servidores e visitantes da Sede do IBGE em Pernambuco;
- ser pontual e permanecer no posto de trabalho determinado, ausentando-se apenas quando autorizado pelo fiscal do contrato;
- identificar as pessoas que ingressam e circulam nas dependências do IBGE, efetuando os respectivos credenciamentos e registrando os dados correspondentes, verificando a entrada e saída através da catraca;
- prestar atendimento telefônico e fornecer informações;
- averiguar as necessidades dos visitantes e informá-los o lugar ou a pessoa procurada, sendo preciso informar primeiramente ao servidor do IBGE que alguém o aguarda;
- apresentar-se devidamente uniformizado e asseado;
- comunicar à pessoa competente qualquer irregularidade verificada ou informação considerada importante;
- manter-se atento aos visitantes e, havendo algo suspeito, informar o fato à pessoa competente, visando à averiguação da real situação;
- observar normas de comportamento profissional e técnicas de atendimento ao público, bem como cumprir as normas internas do órgão;
- zelar pela preservação do patrimônio do IBGE sob sua responsabilidade, mantendo a higiene e a organização do local de trabalho, solicitando a devida manutenção, quando necessário;
- guardar sigilo de assunto pertinente ao serviço;
- operar, sempre que necessário e de forma adequada, os equipamentos de informática/telefones ou sistemas disponíveis para a execução dos serviços;

- controlar o fluxo de pessoas e de veículos, identificando-os e encaminhando-os aos locais desejados;
- receber mercadorias, volumes diversos e correspondências zelando pela guarda e conservação dos objetos recebidos;
- fazer manutenções simples nos locais de trabalho;
- desenvolver outras atividades inerentes ao cargo.

O serviço será prestado na Sede da Superintendência do IBGE em Pernambuco, localizada na Rua Major Codeceira, 121, Santo Amaro - Recife/PE, CEP: 50100-070. Salienta-se que pode haver mudança de endereço a critério da Administração.

No que se refere ao critério de medição para pagamento, pelas características do serviço a ser prestado, a contratação será por posto de serviço, com a presença de funcionário terceirizado por 40h semanais, de segunda a sexta-feira, uma vez que é necessário que alguém esteja disponível para recepcionar e direcionar os usuários do IBGE, não se vislumbrando outra forma de estabelecer métrica de produtividade desvinculada da presença de uma pessoa apta a realizar os serviços.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para a perfeita execução dos serviços, será necessário 02 (dois) posto de porteiro (a), com jornada de 40 h semanais. O serviço deverá ser executado de segunda-feira a sexta-feira, com jornada diária de 08 (oito) horas, das 07 h às 19 h. Devendo um colaborador apresentar-se com jornada iniciando-se às 07 h e outro colaborador deve ter a jornada finalizada às 19 h. Ainda deverá o intervalo para almoço ser realizado em horários diferentes.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 661.240,27

De acordo com os cálculos constantes na Planilha de Custos e Formação de Preços, o valor mensal estimado para a contratação é de R\$ 11.020,67. Considerando 60 meses de duração, o valor total será estimado em R\$ 661.240,27.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação será em item único (02 [dois] de porteiro (a)) pois trata-se de um único objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Há em curso um contrato de vigilância armada no local. No entanto, devido a situações anteriores, em que houve tentativa de roubo do armamento de um dos vigilantes no referido imóvel, é preferível que este profissional concentre os seus esforços em apenas garantir a segurança das instalações, permanecendo em sua guarita, deixando as atividades de recepção de visitantes e materiais para o porteiro (a).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Há previsão orçamentária para o objeto da contratação no PGC 2026 (DFD nº 04/2026)

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pelas características do imóvel da nova sede da SES/PE, é uma necessidade a permanência de profissionais que recepcionem e tenham o controle de servidores, terceirizados, visitantes e materiais tanto na área externa quanto na interna. Como já relatado em tópicos anteriores, é preferível que a vigilância armada esteja focada exclusivamente na segurança das instalações e das pessoas, deixando as demais atividades para o serviço de portaria.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências relevantes a serem adotadas previamente à celebração do contrato. No entanto, antes do início da execução dos serviços, será necessário repassar à Contratada as normas internas que irão reger a rotina da SES/PE relativas à entrada de servidores, terceirizados, materiais e horários. Além disso, será importante ressaltar que os dois profissionais não poderão ter horários de almoço simultaneamente.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos ambientais foram avaliados de acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Assim, percebe-se como principais impactos:

1. Utilização inadequada ou não fornecimento dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução do serviço;
2. Desconhecimento do empregado contratado sobre o uso sustentável dos recursos naturais, especialmente água, energia elétrica e descarte inadequado dos resíduos produzidos durante a execução das atividades.

Propõe-se como alternativas para mitigação dos impactos ambientais anteriormente descritos as seguintes ações:

1. Fornecimento ao empregado os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para execução do serviço;
2. Realização de treinamentos que visem a instrução do empregado quando o uso sustentável dos recursos naturais, especialmente água, energia elétrica e descarte adequado dos resíduos produzidos durante a execução das atividades.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Não há impedimentos à presente contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JANAINA BARROS GONCALVES

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 06/07/2026 às 14:34:47.